

I - Adenir José de Sousa (Gestor do Contrato);
II - Bianca Thais de Souza Crocamo (Gestor do Contrato Substituto);
III - Julia Pittelkow Albuquerque Montes (Fiscal do Contrato) e
IV - Odenilton Tavares de Sousa (Fiscal do Contrato Substituto).
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 183, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o art. 10 da Resolução TRE-GO nº 366, de 25 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), conforme a Ata acostada ao SEI nº 23.0.000002973-4 (ID 531098);

CONSIDERANDO a instrução do SEI nº 23.0.000002973-4,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir no campo "OBSERVAÇÃO/AVISO" da Tabela de Temporalidade Documental vigente no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Anexo II da Resolução nº 366/2022), o seguinte dizeres para critérios de distinção de sua aplicabilidade nos itens:

10.00 - Documentos elaborados ou utilizados para realização de pleitos eleitorais, caso não haja impugnação ao resultado da Junta Apuradora. Exemplos: cadernos de votação, BU's, BJ's, BI's, atas de seções eleitorais, formulários e requerimentos de justificativa, cédulas impressas etc.

10.04 - Documentos que compõem o processo de apuração de eleição (AE). Exemplos: atas de carga e lacre e de auditoria de sistema, montagem de seção e de apuração de eleição (Ata Geral da Junta Apuradora), espelhos de auditoria de sistemas etc.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 184, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018); tendo em vista o disposto no art. 165, inciso I, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores (Regulamento Interno do TRE-GO) e considerando a instrução do processo SEI nº 23.0.000000522-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonardo Sapiência Santos, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Judiciário deste Tribunal, para substituir o Diretor-Geral do TRE/GO, no período de 10 a 12 de maio de 2023, em razão de afastamento por motivo de participação em ação de capacitação em Brasília/DF (18º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública).

Art. 2º CONVALIDAR, no período supracitado, os atos praticados pelo substituto legal acima designado durante o exercício da respectiva substituição.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600174-96.2023.6.09.0000

PROCESSO : 0600174-96.2023.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Senador Canedo - GO)

RELATOR : MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO - Juíza de Direito 2

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADA : WILLIAM MARTINS YOSHIMOTO

REQUERENTE : Juízo da 040 Zona Eleitoral

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600174-96.2023.6.09.0000

SENADOR CANEDO - GOIÁS

RELATORA: DESEMBARGADOR(A)/JUIZ(A) MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 040 ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: WILLIAM MARTINS YOSHIMOTO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECONDUÇÃO. OFICIAL DE JUSTIÇA. ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - RESOLUÇÃO TSE N. 23.527/2017 E RESOLUÇÃO TRE-GO N. 192 /2012. PEDIDO DEFERIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o pedido de recondução de WILLIAM MARTINS YOSHIMOTO para atuar como Oficial de Justiça na 040ª Zona Eleitoral de Senador Canedo/GO, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre o período de 24/4/2023 a 23/4/2025, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos..

Goiânia, 12/06/2023

Desembargador

Presidente

Desembargador/Juiz MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

RELATORA

Procurador

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recondução de WILLIAM MARTINS YOSHIMOTO para atuar como Oficial de Justiça ad hoc na 040ª Zona Eleitoral de Senador Canedo/GO por mais 2 (dois) anos, com o fito de realizar diligências, mormente o cumprimento de mandados do Juízo Eleitoral.